

**CONTRATO Nº 2905.02/2018.01**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MULUNGU,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS, COM O SR. GABRIEL SILVEIRA  
CAMILO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.**

O Município de Mulungu, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Cel. Justino Café, 136, Centro, Mulungu, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79, com a Secretaria de Administração e Finanças, neste ato representado pela Secretária, Sr. Fernão Diego de Oliveira Braz, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e O Sr. Gabriel Silveira Camilo, com endereço na Rua Seringueira 27 Lote Vila verde – Cajazeiras - Fortaleza - Ce, inscrito no CPF sob o nº 606.596.093-47 e RG: 05948020420, representado por: Veruska Helena Barros Silveira portador do CPF: 108.804.366-62 doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 2905.02/2018, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação N.º 2905.02/2018, devidamente ratificada pelo Secretário de Administração e Finanças, Acima Citado e ao Fim Assinado, Independente De Transcrição, Tudo Conforme Disposto No Art. 24, Inciso X, Da Lei De Licitações Vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1 - O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE MULUNGU-CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO**

3.1 - O valor Mensal do Contrato é de **R\$ 1.400,00 (Mil quatrocentos reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



mantenha junto a Prefeitura de MULUNGU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1.º a 4.º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Mulungu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos. Renunciando-se desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mulungu – CE, 06 de Junho de 2018.

  
Fernão Diego de Oliveira Braz  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONTRATANTE**

  
Gabriel Silveira Camilo  
CPF: 606.596.093-47  
**CONTRATADA**

Testemunhas

01. 

Nome:

CPF.: 025.561.493-45

02. 

Nome:

CPF.: 051.206.533-08